

DECRETO Nº 196/2026 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Água Fria e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a instituição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente por meio da Lei Municipal nº 026, de 29 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente constitui órgão consultivo, deliberativo e de assessoramento do Poder Executivo Municipal nas questões relacionadas à proteção, preservação e recuperação do meio ambiente;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o regular funcionamento do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, observada a composição paritária entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada; **DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente do Município de Água Fria, na forma da Lei Municipal nº 026/2013:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

a) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

1. Titular: Egnaldo da Paixão Batista 2.

Suplente: Gilvan Valério de Santana

b) Secretaria Municipal de Infraestrutura

1. Titular: Werner Carneiro Ribeiro 2.

Suplente: Ana Paula Pinto da Silva

c) Secretaria Municipal de Saúde

1. Titular: Rosângela da Silva Galvão

2. Suplente: Vanessa dos Santos Pereira

d) Câmara Municipal de Vereadores

1. Titular: Uelton Lima dos Santos

2. Suplente: Abílio Sena dos Santos

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

a) Associação Comunitária de Água Fria e Barra

1. Titular: Jairo Bispo dos Santos

2. Suplente: Maria Lúcia Caribé Oliveira dos Santos

b) Associação Malhada do Muro

1. Titular: David Lucas Silva Brito 2.

Suplente: Edivaldo Elói de Sena

c) Associação de Amparo às Famílias Carentes de Água Fria

1. Titular: João Augusto da Silva Neto 2.

Suplente: Iraci Gomes da Silva Carvalho

d) ADESCAF

1. Titular: José Maurício Alves dos Santos Mota

2. Suplente: Letícia Silva Mascarenhas dos Santos

Art. 2º Os membros titulares e suplentes nomeados por este Decreto exercerão mandato de 02 (dois) anos, contados da data de sua publicação, admitida uma única recondução por igual período, nos termos do art. 4º, § 8º, da Lei Municipal nº 026/2013.

§ 1º A substituição de qualquer conselheiro durante o curso do mandato dependerá de nova indicação do órgão ou entidade representada, sendo o substituto nomeado para completar o período remanescente.

§ 2º A perda da condição que motivou a indicação do representante implicará o encerramento automático de sua participação no Conselho, devendo o órgão ou entidade representada promover nova indicação.

Art. 3º O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, exercerá suas competências e atribuições na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 026/2013 e por seu Regimento Interno.

Art. 4º O Presidente, o Secretário Executivo e os demais ocupantes dos cargos previstos na estrutura administrativa do Conselho, serão escolhidos dentre seus membros, observadas as disposições do respectivo Regimento Interno.

Art. 5º O exercício das funções de membro do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, é considerado serviço de relevante interesse público e não será remunerado.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Água Fria - BA, 30 de setembro de 2026.



RENAN BARROS

Prefeito

MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

Edivan Pinheiro de Souza

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente-SEDEAMA.

Portaria nº 062/2025, de 03 de fevereiro de 2025